Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XXIII - Nº. 5113 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 011/2023 – SMG, NATAL/RN, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar a servidora CASSIANA MARIA JÁCOME DE LYRA, matrícula nº 72.526.6, CPF nº 537.261.894-91, para atuar como substituta do fiscal do processo abaixo relacionado, nas ausências e impedimentos do fiscal originário;

a)Processo Administrativo nº 20211032005 - LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA LTDA.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOHAM ALVES XAVIER
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 801/2023-GS/SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 213/2023 - STTU-GAB/STTU,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor HELIO FALCÃO SALES, matrícula nº. 72.690-4, Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU,referente ao exercício 2022/2023,concedida através da Portaria n°. 604/2023-GS/SEMAD, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no dia 15 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 791/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração; memorando nº 06/2023 - SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD,

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jaílson Silva de Oliveira, matrícula nº 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 001/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Fonmart Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.907.728/0001-25, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria técnica para análise de cenário e especificação técnica de solução completa de voz e dados, de telefonia fixa e móvel. Elaboração do Termo de Referência, esclarecimentos de eventuais questionamentos técnicos, e/ou, pedidos de impugnações apresentados durante a realização do certame licitatório..

Art. 3º Designar o servidor Jonathan Nasser de Oliveira Dias, matrícula nº 72.517-3, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

c) Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 07/02/2023.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 651/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 115/2023 - SEMDES-GAB/SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 17/03/2023 a 15/04/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora KILBIA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº. 72.417-3, Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Educação para a Cidadania, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, concedida através da Portaria nº. 1716/2022-GS/SEMAD, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de junho de 2022, interrompida através da Portaria n°. 2007/2022-GS/SEMAD, de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 03 de março de 2023, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220010277 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.029/2023	REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI, CEREAIS E INDUSTRIALIZADOS) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Natal/RN.	16 / MARÇO / 2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 02 de março de 2023.
Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA
Presidente em substituição: Paulo Roberto de Morais
Membro suplente: José Roberto Linhares Tavares
Secretária : Julieta Avelino de M. Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 04949/2019-17
Processo Administrativo Disciplinar: 007/2019
Interessado(a): MARÍLIA PACHECO PENHA
Decisão: Arquivamento
Paulo Roberto de Morais-Presidente em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2023/GS/SME, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Natal, artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, integrada pelas servidoras MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5, como membro, e KLÉBIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 16.844-1, como secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre a apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº 03268/2020-67, por meio da Portaria nº 230/2022-GS/SME, de 29 de dezembro de 2022, publicado no DOM nº 5067 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 043/2023/GS/SME, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Natal, artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, integrada pelas servidoras MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5, como membro, e KLÉBIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 16.844-1, como secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº SME-20221094292, por meio da Portaria nº 227/2022-GS/SME, de 29 de dezembro de 2022, publicado no DOM nº 5067 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 044/2023/GS/SME, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Natal, artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, integrada pelas servidoras MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5, como membro, e KLÉBIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 16.844-1, como secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre apuração de eventuais fatos que envolvem o Processo Administrativo nº SME- 20210895682, por meio da Portaria nº 228/2022-GS/SME, de 29 de dezembro de 2022, publicado no DOM nº 5067 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial de Chamada Pública, designada pela Portaria nº 024/2023-GS/SME, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de fevreiro de 2023 e, por meio dos Caixas Escolares das unidades excutoras(UEX) da Rede Municipal de Ensino do Natal, realizará a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), para a alimentação escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Natal e Instituições Filantrópicas, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020/CD/FNDE e demais normas municipais e federais vigentes que regem a matéria, assim como, com as condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, na forma a seguir descrita:

ITEM	RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	Quant. Escolas	Quant. Cmeis	Quant. Total (Escolas e Cmeis)	Preço Unitário R$.	Valor Total R$.
1	ABACAXI, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	35.623	13.358	48.981	6,11	299.273,91
2	BANANA PACOVAN, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	9.140	25.979	35.119	5,64	198.071,16
3	BATATA DOCE, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	14.945	7.767	22.712	4,55	103.339,60

4	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADADE FRUTAS. EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO – 1.ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LT	11.902	0	11.902	6,20	73.792,40
5	CEBOLA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTODE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	7.354	5.481	12.835	6,84	87.791,40
6	CEBOLINHA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 150G	647	0	647	3,23	2.089,81
7	CENOURA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.356	3.511	8.867	7,05	62.512,35
8	COENTRO, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS;ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A	MOLHO 150G	1.146	1.205	2.351	3,11	7.311,61
	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						

9	**COUVE FOLHA**, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEMPERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 300G	126	929	1.055	3,53	3.724,15
10	**JERIMUM**, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	9.522	11.316	20.838	4,00	83.352,00
11	**MACAXEIRA**, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	7.650	9.264	16.914	4,78	80.848,92
12	**MAMÃO TIPO FORMOSA**, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS;CASCA ÍNTEGRA,SEM PERFURAÇÕES,MANCHAS;ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	16	3.570	3.586	4,52	16.208,72
13	**MELANCIA**, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR	KG	19.041	40.672	59.713	3,85	229.895,05

	PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
14	MELÃO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	12.975	22.792	35.767	4,45	159.163,15
15	PIMENTÃO DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	2.882	205	3.087	6,26	19.324,62
16	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE ACEROLA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	4.698	0	4.698	10,50	49.329,00
17	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJÁ, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	4.748	0	4.748	10,55	50.091,40
18	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJU, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO	KG	51	0	51	10,10	515,10

	DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.						
19	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE GOIABA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO	KG	7.078	0	7.078	10,33	73.115,74
	SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.						
20	TOMATE, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	7.905	9.167	17.072	7,01	119.674,72
Total R$.							1.719.424,81

O período para o recebimento dos Envelopes contendo o Projetos de Vendas e documentos de habilitação será de 03/03/2023 a 22/03/2023, no horário 8h00 às 16h00, perante a Comissão Especial de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação de Natal, Setor de Alimentação Escolar - Sala 508, sito na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915-Bairro Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-030.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS:
a)LOCAL: No Auditório Sede da Secretaria Municipal de Natal, situada na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - Bairro Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-030.
a)INÍCIO DAS SESSÕES: 9h00.
b)DATAS:1º dia: 23/03/2023 - Abertura dos envelopes referentes à habilitação.
2º dia: 24/03/2023 - Abertura dos envelopes referentes aos Projetos de Venda dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), das Escolas Municipais e das Instituições Filantrópicas.
O Edital completo, contendo todas as informações necessárias encontra-se disponível através de solicitação via o e-mail sae.dge@edu.natal.rn.gov.br. A solicitação deverá conter os seguintes dados: nome do grupo formal (com CNPJ), DAP Jurídica, CPF do representante legal, Endereço e Telefone. Esclarecimentos pelo telefone: (84) 3232-4795.
Natal, 01 de março de 2023
Comissão Especial de Chamada Pública- Portaria nº 024/2023-GS/SME, de 31/01/2023
COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as categorias de Auxiliar de Cozinha e Merendeira, para suprir as atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal-RN. A coleta de preço tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: propostas.dag@gmail.com, bem como por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 2 de março de 2023.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2023-GS/SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor FRANCISCO ASSIS DE GÓIS, matrícula nº 73.304-2, para ser Gestor, e ENRIQUE MARIO LYRA CARRERAS NETO, matrícula nº 73.398-1, para ser Fiscal, que irão acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
EMPRESA GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	192/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 030/2023-GS/SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor DAMIÃO DA SILVA ROCHA, matrícula: 46.290-0, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as Instituições abaixo descritas , conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	007/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2023-GS/SMS DE 02 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora PATRÍCIA FERREIRA DE AMORIM GUALACHABE PÁRRAGA, matricula: 47.814-8 , para Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
SERVICOS MEDICOS DE PATOLOGIA	006/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 019/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24038/2022 - ATA RP 035/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 7281/2021-76 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 321907
PROCESSO Nª 20221320691
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Objeto: Aquisição de Fórmula enteral.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2439
Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 07
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 019/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material do DLS e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação e Nutrição - NAN.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - Matrícula 41381-0 - SUPLENTE: EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO - Matrícula 72787-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 01 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 020/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24025/2022 - ATA RP 022/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 5290/2021-22 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 317740 PROCESSO N
Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Objeto: Aquisição de produtos formulados
Unidade: 20.149
Atividade: 10.306.146.2981
Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90.91-Sub-elemento: 01
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 020/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 29.315,00 (vinte e nove mil, trezentos e quinze reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material do DLS e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação e Nutrição - NAN.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - Matrícula 41381-0 - SUPLENTE: EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO - Matrícula 72787-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 01 de março de 2023.

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
Processo: 20221259356
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº /2023 acostado aos autos do Processo nº SMS-20221259356 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
A contratação objeto deste instrumento foi celebrada, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 038725/2019-09, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.002/2022 -TCE: 311419
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 15.305.042/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2022, por mais 12 (doze) meses para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento tipo: Emissão Oto-Acústico, com as seguintes especificações: Equipamento para triagem auditiva neo-natal que realiza otoemissão acústica (OEA) do tipo transiente e produto de distrorção: e Bera (ABR)portátil. Com fones de inserção e sondas para emissões Otoacusticas Transientes e por produto de distorção.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 16000000
Atividade: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços de atenção Especializada -- Valor: R$ 69.999,84
- Código Reduzido: 13877
ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde materno-Infantil -- Valor: R$ 69.999,84
- Código Reduzido: 13890
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 139.999,68 (cento

e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) valor estimado mensal de R$ 11.666,64 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com inicio em 08 de março de 2023 e termino em 07 de março de 2024.
Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Demetrius Poveda Marques
Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 3740/2021-42
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: GAP SERVICE LTDA;CNPJ/CPF: Nº 03.735.304/0001-95;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao pagamento indenizatório do mês de abril de 2021.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária;Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 21.660,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 02 de março de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 23832/2019-24
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: COOPANESTRN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN;CNPJ/CPF: Nº 70.141.940/0001-86
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 24.313,32 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 24.313,32.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de Fevereiro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 3336/2022-50
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: PROEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;
CNPJ/CPF: Nº 17.679.352/0001-18;Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 102.043,20 (cento e dois mil, quarenta e três reais e vinte centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal do Sistema de Saúde e Manutenção das Atividades Administrativas;
Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 102.043,20.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 28 de Fevereiro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 37118/2017-51
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ/CPF: Nº 06.224.321/0001-56;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 2.653.358,72 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 2.653.358,72.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 28 de fevereiro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221583676
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA;CNPJ: Nº 01.507.901 /0001-37;Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 4.345.439,44 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de setembro de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 1.738.175,77.
Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16210000;
Valor R$ 2.607.263,67.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 16 de fevereiro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20230196102
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.;CNPJ/CPF: Nº 06.272.575 /0060-08;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 344.362,79 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de janeiro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 344.362,79.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 28 de Fevereiro de 2023.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO B. LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL nº 028/2023 - TATM – 2ª INSTÂNCIA
A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 28/02/2023
Processo nº.: 20230119736 – Reclamação contra Lançamento - ISS e TLL
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Celso Matias de Almeida
Recurso Eletrônico/ 2023 – TATM - Ex Officio
Relatora: Conselheira Letícia Silva Saraiva Maia
ACÓRDÃO N. 044/2023- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. COMPROVAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PRESUNÇÃO RELATIVA QUE FOI ILIDIDA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS DO CONTRIBUINTE. DESPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ex Officio e negar-lhe provimento para, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância, julgar procedente a Reclamação contra o Lançamento, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de fevereiro de 2023.

Processo n.º: 20230002588- Reclamação Contra Lançamento - IPTU
Recorrente: PATRICK HEVERTON GOMES DE AZEVEDO
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2023 - TATM – Voluntário
Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
ACÓRDÃO N. 045/2023 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU – ERRO DE SISTEMA - INCORREÇÃO DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RELANÇAMENTO EFETUADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 20220304076 – RCL/ISS
Recorrido: Fazenda Municipal
Recorrente: KISIA CRISTINA DA COSTA
Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Reexame Obrigatório
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 046/2023 - TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento – ISS. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Informação prestada pela SETURN com base em relatório de bilhetagem eletrônica. Impossibilidade de revisão. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência parcial da Reclamação. Manutenção da decisão de piso.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o Parecer oral da Procuradoria do Município, conhecendo e negando provimento ao recurso (R. Ex-officio), mantendo-se a decisão de piso em todos os seus termos. -
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de fevereiro de 2023.
Natal, 01 de MARÇO de 2023
Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária/TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 021/2023
Processo: 20221469334
Nome do Credor: M F Dantas e A L da S Magalhães LTDA, em endereço na Avenida Amintas Barros, 2183, Sala 01, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59062-250, inscrita no CNPJ nº: 41.338.769/0001-00.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.122.001.2-369 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMTAS. - FONTE: 15000000 - ANEXO: 1 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO DE DESPESA – 3.33.90.39.42 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Objeto: Certificados Digitais
Base legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, II, da Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais);
Prazo: 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
Data de Emissão: 02/03/2023;
Data da Assinatura: 02/03/2023;
Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária de Administração Geral – SEMTAS; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-SEINFRA
Fica dispensado de licitação na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.
PROCESSO Nº SEINFRA 20221357811
NOME DO CREDOR: A G CHAVES CNPJ: : 12.096.176/0001-78
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ TAVARES DA SILVA, 1411 CANDELÁRIA NATAL/RN
RESERVA : 111075/2023
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11254 - 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS Sub-Função : ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa : ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO Proj/Ativ : MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA PNE INSTALADA NO PRÉDIO SEDE DESTA SECRETARIA COM CAPACIDADE DE 250KG E DUAS PARADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Natal, 02 de março de 2023.
Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-SEINFRA
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.
PROCESSO Nº SEINFRA 20230224548
NOME DO CREDOR: WALLACE SANTOS PEREIRA (W P GRAFICA E EDITORA ME) CNPJ: : 00.684.771/0001-45
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GONÇALVES, 533, ALECRIM, NATAL/RN
RESERVA: 110940/2023
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da SEINFRA ELEMENTO: 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15000000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS ANEXO: I manutenção
OBJETO: Aquisição de diários de ocorrência e aquisição de blocos de requisição de material, conforme especificações constantes dos autos.
VALOR: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
Natal, 02 de março de 2023.
Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 05/2023 – SEMUL, 02 DE MARÇO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Rodrigues Barbosa, Matrícula 73.271-3, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e a empresa abaixo especificada, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20230146890	Contrato nº 05/2023 – Contrato de aquisição de gêneros alimentícios	AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
Processo Nº 20230146890
Contratada: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 04.731.614/0001-02
Contratante: SEMUL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL
Anexo: 7
Fonte: 17020000
Fonte: 15000000
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 7.386,30 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Semul e suas unidades descentralizadas.
Vigência: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura: 01 de março de 2023
Assinaturas:
Contratada: Renato Melo Trigueiro
Contratante: Maria José de Medeiros
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20230212469
Nome do credor: MARCIA CAMARA DE FIGUEIREDO-CNPJ: 40.808.743/0001-07
Endereço: R. Professor Antonio Henrique de Melo, 1958, Vilage dos Mares – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.078-580
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Unidade Orçamentária: 36.01
Projeto/Atividade: 08.244.0150.1-201 – Acompanhamento Situacional da Violência contra a Mulher no Município do Natal
Valor: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Anexo: 4
Fonte: 15000000
Elemento de despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Objeto: Referente à realização de pesquisa, que tem como base, diagnosticar a compreensão da violência contra a mulher no município do Natal das quatro regiões administrativas da cidade.
Natal/RN, 02 de Março de 2023
MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL
Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.
Natal/RN, 02 de Março de 2023.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/ SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO 027/2022
PROCESSO Nº SEL- 20221400180
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL
CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME – : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.
1.1-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM 3 QUADRA POLIESPORTIVA DIVIDIDAS EM 3 LOTES:
LOTE 01: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AV. DR JOÃO MEDEIROS FILHO, S/N, BAIRRO PAJUÇARA, COM DIMENSÕES 32M X 22,10M.
VALOR: R$ 355.848,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R$ 85.265,41 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 – Rec. N. Vinc. De Impostos - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.
R$ 270.583,33 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Transf Conv Instrum Cong da União - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura.
Natal, 27/12/2022
ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
LEON FERREIRA LOPES – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 028/2022
PROCESSO Nº SEL- 20221400180
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL
CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME – : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.
1.1-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM 3 QUADRA POLIESPORTIVA DIVIDIDAS EM 3 LOTES:
LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA SERRA DO BAJURI, S/N, BAIRRO SATÉLITE, COM DIMENSÕES 32M X 22M.
VALOR: R$ 355.848,74 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e setenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R$ 85.265,41 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 – Rec. N. Vinc. De Impostos - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.
R$ 270.583,33 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Transf Conv Instrum Cong da União - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura.
Natal, 27/12/2022
ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
LEON FERREIRA LOPES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 196/2022
A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Botequim Tamo Junto Ltda, demonstrou formalmente em 02 de Março de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Área Verde, medindo uma área de 14,7m x 14m, totalizando 214,35m², localizado na Av. Alameda das Castanholas, Néopolis, CEP 59.082-020, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20230132392, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.
Atenciosamente,
Natal, de 03 de Março de 2023.
Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

COMUNICADO Nº 197/2021
A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora Nayara Bruna De Medeiros Santiago, demonstrou formalmente em data 02 de Janeiro de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 1327 m², localizado na Rua Pirapora, Nº4695, Néopolis, CEP 59.088-330, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20221692076, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.
Atenciosamente,
Natal, de 02 de Março de 2023.
Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

COMUNICADO Nº 198/2021
A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora Ana Maria De Andrade, demonstrou formalmente em data 03 de Dezembro de 2022, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 3013 m², localizado na Rua Serra das Araras, Nº4695, Pitimbú, CEP 59.068-050, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20221645876, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.
Atenciosamente,
Natal, de 02 de Março de 2023.
Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 20230085025
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a locação de Toalhas, Mesas e Cadeiras de acordo com a necessidade da secretaria, pelo período de 01(hum) ano.
Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos email usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG , localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 02 de março de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 85/2023-AP/A, DE 02 MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n°. 20221650900 – NATALPREV,
CONSIDERANDO a portaria nº. 162/2016-AP/A, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2016, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, com a percepção da Gratificação Incorporada à razão de1/3 (um terço) e Função Gratificada, símbolo FG-3, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos).
CONSIDERANDO a notificação nº. 002081/2022 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, determinando que haja a exclusão de uma das vantagens percebidas pela servidora, em razão da vedação a percepção cumulativa de vantagens incorporadas com outra, de igual título e idêntico fundamento, nos termos do artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal e artigo 76, inciso III, letra "c" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE: Retificar a portaria nº. 162/2016-AP/A, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 108.011-0, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, e Lei Complementar n° 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SMG, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:
- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.
- Gratificação Incorporada, à razão de 1/3 (um terço), conforme Processo nº. 0100 –

Gabinete Civil, de 02.02.1993.
Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 02/2023
É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20230225900
Credor: ABIPEM-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS
CNPJ : 29.184.280/0001-17
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE - 2023
Classificação da Despesa: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 99 – - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 18020000
Anexo: I
Valor: R$ 3.500,00 (Três reais)
Natal, 02 de março de 2023.
Maria Gabriela F. Almeida Pentagna – Chefe do Setor de Compras e Contratos
Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.
Thiago Costa Marreiros - Presidente /NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 102/2023 – GP/FUNCARTE DE 02 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a retificação por incorreção das informações contendo as especificações da MODALIDADE 1, do item 9.1.1 – OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO INFANTIL, do processo nº 20221125279, da Seleção Pública nº 011/2022 que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores de Dança para realização de oficinas de balé clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, que foi publicada contendo um número de horas/aulas semanais inferior ao planejado para a execução das oficinas, da respectiva modalidade.
1.1- ONDE SE LÊ:
9.1.1 MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL

Idade das crianças	Turno	Quantidade de turmas	Quantidade de horas/aulas por semana	Tempo da hora/aula	Valor Mensal R$	Valor Total do período (06 meses) R$
5 a 7 anos	Manhã	01	02	60 minutos	1.200,00	7.200,00
8 a 11 anos	Tarde	01	02	60 minutos	1.200,00	7.200,00

2.1– LEIA-SE:
9.1.1 MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL

Idade das crianças	Turno	Quantidade de turmas	Quantidade de horas/aulas por semana	Tempo da hora/aula	Valor Mensal R$	Valor Total do período (06 meses) R$
5 a 7 anos	Manhã	02	04	60 minutos	1.200,00	7.200,00
8 a 11 anos	Tarde	02	04	60 minutos	1.200,00	7.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Natal/RN, 02 de março de 2023
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 103/2023 – GP/FUNCARTE DE 02 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a retificação por incorreção das informações contendo as especificações da MODALIDADE 1, do item 9.1.1 – OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO INFANTIL, do processo nº 20220398321, da Seleção Pública 008/2022 que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores de Dança para realização de oficinas de balé clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta, que foi publicada contendo um número de horas/aulas semanais inferior ao planejado para a execução das oficinas, da respectiva modalidade.
1.1- ONDE SE LÊ:
9.1.1-MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL

Idade das crianças	Turno	Quantidade de turmas	Quantidade de horas/aulas por semana	Tempo da hora/aula	Valor Mensal R$	Valor Total do período. (06 meses) R$
5 a 7 anos	Manhã	01	02	60 minutos	1.200,00	7.200,00
8 a 11 anos	Tarde	01	02	60 minutos	1.200,00	7.200,00

9.1.2-MODALIDADE 2: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTO-JUVENIL. NA FAIXA ETÁRIA DOS 11 AOS 15 ANOS
1.1- LEIA-SE:
1.1.1-MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL

Idade das crianças	Turno	Quantidade de turmas	Quantidade de horas/aulas por semana	Tempo da hora/aula	Valor Mensal R$	Valor Total do período. (06 meses) R$
5 a 7 anos	Manhã	02	04	60 minutos	1.200,00	7.200,00
8 a 11 anos	Tarde	02	04	60 minutos	1.200,00	7.200,00

1.1.2-MODALIDADE 2: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTO-JUVENIL. NA FAIXA ETÁRIA DOS 11 AOS 15 ANOS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Natal/RN, 02 de março de 2023
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 104/2023-GP/FUNCARTE DE 02 DE MARÇO DE 2023.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO DA APURAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2023, referente a Seleção Pública nº 04/2023 - APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE NATAL E GRANDE NATAL para compor a programação do CARNAVAL EM NATAL 2023.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 02 de março de 2023.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da FUNCARTE

"ATA DO RESULTADO DA APURAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS
DE SAMBA DO CARNAVAL EM NATAL 2023"
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, terça-feira, às quinze horas, no Auditório da FUNCARTE, na Av. Câmara Cascudo 434, Cidade Alta, aconteceu a apuração das notas do desfile das Escolas de Samba dos Grupos de A, B e Grupo de Acesso do Carnaval em Natal 2023, atribuídas pela Comissão Julgadora, Portaria nº 092/2023-GP/FUNCARTE, de 17 de fevereiro de 2023. Na sexta-feira, dia 24 de fevereiro do ano em curso, desfilaram 5 (cinco) Escolas de Samba do Grupo B e às 19h50min, S.R.E.S EM CIMA DA HORA, do Grupo de Acesso. Na sequência, as 20h50min, desfilou a G.R.E.S CONFIANÇA NO SAMBA, 21h50min, ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE, 22h50min, G.R.E.S GRANDE RIO DO NORTE, G.R.E.S IMPERATRIZ ALECRINENSE e G.R.E.S ASAS DE OURO. Das escolas que desfilaram no Grupo B, sofreram penalidades pela Comissão Julgadora, com a subtração de 3 (três) pontos da totalidade do item CONJUNTO, a G.R.E.S ASAS DE OURO, descumprindo o Art. 14, inciso II, do Regulamento do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval em Natal 2023, do item MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA, a G.R.E.S IMPERATRIZ ALECRINENSE, pela ausência do casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, descumprindo ao Art. 13, inciso VI, do mesmo Regulamento, sendo automaticamente desclassificada, conforme previsto no Regulamento em questão. A G.R.E.S GRANDE RIO DO NORTE, penalizada com a subtração de 3 (três) pontos em cumprimento ao Art. 14, Incíso I, por ter desfilado com 5 (cinco) integrantes da Comissão de Frente, dos 6 (seis) previstos no Regulamento. A mesa apuradora concluiu a leitura das notas registradas pela Comissão Julgadora para o Grupo B das Escolas de Samba, com a seguinte classificação: ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE, em 1º Lugar, com 108,20 pontos; G.R.E.S ASAS DE OURO, em 2º Lugar, com 107,90 pontos; G.R.E.S CONFIANÇA NO SAMBA, em 3º Lugar, com 106,40 pontos; G.R.E.S GRANDE RIO DO NORTE, em 4º Lugar, com 99,10 pontos e G.R.E.S IMPERATRIZ ALECRINENSE, em último Lugar, com 96,10 pontos. As Escolas de Samba do Grupo A, desfilaram no sábado, dia 25 de fevereiro, na seguinte ordem e horário: as 20h20min, entrou na Avenida, a G.R.E.S BATUQUE ANCESTRAL, o atraso de 20 minutos do horário previsto, ocorreu em decorrência de ajustes técnicos da estrutura na Avenida e Comissão Julgadora. O desfile seguiu o novo horário com a entrada as 21h30 min, da G.R.E.S ACADÊMICOS DO MORRO, 22h55 min, da G.R.E.S MALANDROS DO SAMBA, 00h05 min, da A.R.C.C BALANÇO DO MORRO e as 01h15 min, a G.R.E.S ÁGUIA DOURADA, concluindo o desfile das 5 (cinco) Escolas de Samba. A Comissão Julgadora finalizou os trabalhos e os envelopes contendo o mapa de notas foram entregues à Guarda Municipal para devolução à Mesa Apuradora do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval em Natal, na data de registro deste Documento. Após a entrega presencial à mesa apuradora, da pasta contendo os Mapas de Notas da Comissão Julgadora, pelo

Comando da Guarda Municipal, os integrantes da Mesa Apuradora, o Secretário de Cultura Dacio Galvão, a Representante do Comitê Gestor do Carnaval em Natal 2023, Srª Odinelha Targino, a Representante da Liga das Escolas de Samba do Rio Grande do Norte, Srª Larissa Lira e os representantes das Escolas de Samba do Grupo B, Sr. Adeilson Nascimento dos Santos, da ESCOLAS DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE e o Sr. José Cláudio Páscoal Oliveira (Baba Cláudio Nego Zambi), pela G.R.E.S BATUQUE ANCESTRAL, do Grupo A. Também constituiu a Mesa Apuradora do Locutor Batista da Fonseca, da Prefeitura do Natal, foram autorizadas as entradas de 2 (dois) representantes de cada Escola do Grupo A, B e Acesso para à platéia. A mesa apuradora concluiu a leitura das notas registradas pela Comissão Julgadora para o Grupo A, dos quesitos: DURAÇÃO, BATERIA, HARMONIA, SAMBA ENREDO, ENREDO, EVOLUÇÃO, FANTASIA, CONJUNTO, MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA, ALEGORIAS, ADEREÇOS E COMISSÃO DE FRENTE das Escolas de Samba, com a seguinte classificação: G.R.E.S MALANDROS DO SAMBA, em 1º Lugar, com 118,10 pontos; G.R.E.S ÁGUIA DOURADA, em 2º Lugar, com 117,50 pontos; A.R.C.C BALANÇO DO MORRO, em 3º Lugar, com 117,40 pontos; G.R.E.S ACADÊMICOS DO MORRO, em 4º Lugar, com 114,50 pontos e ESCOLA DE SAMBA BATUQUE ANCESTRAL, em último Lugar, com 107,80 pontos. Das escolas que desfilaram no Grupo A, à ESCOLA DE SAMBA BATUQUE ANCESTRAL sofreu penalidade pela Comissão Julgadora, com a subtração de 3 (três) pontos da totalidade do item CONJUNTO, por descumprir o Art. 14, inciso II, do Regulamento do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval em Natal 2023. Após o término da apuração, seguida por todos do Auditório da FUNCARTE e transmitido para o piso inferior do local, através de Telão, onde se concentravam os demais integrantes das Escolas de Samba, foram entregues os troféus dos vencedores dos Grupos A e B, até a 4ª premiação para cada Grupo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que após lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue com os nomes que compõem à Mesa Apuradora. Abaixo descrito, o quadro completo da apuração das notas das Escolas de Samba.

Membros Integrantes da Mesa Apuradora do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval em Natal 2023.

Dacio Galvão,

Odinelha Targino,

Larissa Lira,

Adeilson Nascimento dos Santos,

José Cláudio Páscoal Oliveira (Baba Cláudio Nego Zambi).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, nas áreas internas e perímetro das áreas edificadas da FUNCARTE, seus equipamentos e veículos exclusivos desta Fundação. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 07/03/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R$ 37.040,00 (Trinta e sete mil e quarenta reais).

Natal/RN, 02 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230251669

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FARRA DE PLAYBOY LTDA

Objeto: contratação da empresa FARRA DE PLAYBOY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.739.462/0001-53, para apresentação do cantor Dan Ventura e banda, no evento denominado "Ressaca da Zona Norte", que acontecerá na Área de Lazer do Gramoré, Natal/RN, no dia 04 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natal/RN, 02 de março de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

---

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

Nº do processo: 20230040226*

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MF SERVIÇO E TERCERIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada na função de auxiliar de serviços gerais para atender as demandas que se fazem necessárias desta Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e seus equipamentos.

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE Elemento de Despesa: 333.90.37 Fonte: 150000000;

Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será de 4 (quatro) meses, contando da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R$ 24.262,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MF SERVIÇO E TERCERIZAÇÃO LTDA

*Republicado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230251901

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

Objeto: contratação da empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ Nº 46.547.269/0001-93, para apresentação musical do cantor Guga Playboy e banda, a ser realizada no dia 04 de março do corrente ano, no evento "Carna Se Joga", na Rua Praça Guaruja, nº 91, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 02 de março de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230251880

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Objeto: contratação da empresa LUCAS BOQUINHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.102.128/0001-02, para apresentação do cantor LUCAS BOQUINHA e banda, a ser realizada no dia 04 de março do corrente ano, no evento "Carna Se Joga", na Rua Praça Guaruja, nº 91, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Natal/RN, 02 de março de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 2023025178

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J H C DE MEDEIROS

Objeto: contratação da empresa J H C DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº 48.509.435/0001-92, para apresentação do cantor Guilherme Ferri e banda, a ser realizada no dia 04 de março do corrente ano, no evento "Carna Se Joga", na Rua Praça Guaruja, nº 91, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 02 de março de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20230240802
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493
Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente a apresentação musical da Orquestra do Papão, a ser realizada no dia 03 de março do corrente ano, inserida na programação do evento "Bloco Folia sem Preconceito, na UBS Bela Vista, bairro de Igapó, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 02 de março de 2023.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20230224211
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404
Objeto: contratação da empresa ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252/0001-62, para apresentação da cantora Erika Silva e banda, no evento denominado "Ressaca da Zona Norte", que acontecerá na Área de Lazer do Gramoré, Natal/RN, no dia 04 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Natal/RN, 02 de março de 2023.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
PROCESSO: 20230239421
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de aparelho telefonico, conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de Telefonia Virtual IP 1. Os aparelhos telefônicos Ips devem atender as seguintes características mínimas: 1.1. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, vedado fornecimento de itens reutilizados e/ou recondicionados; 1.2. Possuir display gráfico LCD de 132x64 pixels de resolução; 1.3. Possuir suporte a PoE (Power Over Ethernet) padrão 802.3af, e possuir alimentação através de fonte externa (acompanhado de adaptador de alimentação externa); 1.4. Utilização em mesa e permitir montagem em parede; 1.5. Possuir 2 (duas) interfaces ethernet 10/100; 1.6. Permitir atribuição de ip estático e dinâmico (DHCP); 1.7. Suportar codificação e compressão conforme padrão G .722, G.711 e G.729; 1.8. Prover a funcionalidade de rediscagem, possibilitando a discagem através de um botão específico para o último número discado ou através de uma lista das últimas chamadas realizadas 1.9. Possuir tecla de bloqueio do microfone (tecla MUTE); 1.10. Possuir teclas de controle de volume; 1.11. Possuir teclas de navegação; 1.12. Permitir conexão de monofone e fone de ouvido do tipo headset por meio de entrada tipo RJ9; Possuir viva-voz Full-Duplex; 1.13. Possuir aviso sonoro e visual para chamadas recebidas; 1.14. Permitir a configuração via display no aparelho e via browser;	Und.	06

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 02 de março de 2023.
GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

*REPUBLICAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863: O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 02 DE MARÇO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2023-CMAS
Dispõe sobre as deliberações da 124ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada em 27de fevereiro de 2023, conforme consta em ATA,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a alteração da planilha atualizada dos itens vinculados no sistema SIGTV pela entidade Associação Amigos do Coração da Criança (AMICO), referente á utilização da Emenda Parlamentar Federal de Investimento, programação nº 240810220210007, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada pelo Senador Styvenson Valentim, em conformidade com o Ofício nº 432/2023 – SEMTAS/SEMTAS.
Art. 2º – Aprovar que a distribuição dos processos de inscrição deverão ser distribuídos de forma proporcional dentre os conselheiros, respeitando a paridade entre as entidades governamentais e não governamentais, devendo o processo ser regulamentado em Resolução própria.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Auricéa Xavier de Souza - SEMTAS
Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – SEMPLA
Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador
Dicla Naate da Silva – SME
Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo
Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS
Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco
Maria Célida da Silva -STTU
Wesley de Lima Caetano - SEL
Natal, 27 de fevereiro de 2023.
Auricéa Xavier de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 06/2023-CMAS
Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o término do mandato da gestão 2021-2023 em 08 de julho de 2023;
CONSIDERANDO que, devido a pandemia da COVID-19, fez-se necessário prorrogar o último

mandato (gestão 2018/2020);
CONSIDERANDO que no ano em curso ocorrerá o Processo de Conferência;
CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023, conforme consta em ATA,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prorrogação do mandato da atual composição, bem como dos atuais Presidente e Vice-presidente do CMAS/Natal por um ano, contados a partir de 08 de julho do corrente ano, nomeados para o biênio 2021/2023.
Art. 2º – Aprovar a indicação da servidora Jane Valéria de Lima Rocha para ocupar o cargo de Secretária Executiva do CMAS, em substituição a Davi Martins Pereira.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Auricéa Xavier de Souza - SEMTAS
Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – SEMPLA
Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador
Dicla Naate da Silva – SME
Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo
Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS
Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco
Maria Célida da Silva -STTU
Wesley de Lima Caetano - SEL
Natal, 27 de fevereiro de 2023.
Auricéa Xavier de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 04/2023-CMAS
Dispõe sobre as deliberações de recursos para o FUMAS da 124ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada em 27de fevereiro de 2023, conforme consta em ATA,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada – SAC, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referentes ao mês de Novembro/2022, no valor total de R$ 288.348,80 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com o Ofício nº 3875/2022 – SEMTAS/SEMTAS.
Art. 2º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referentes ao mês de Novembro/2022, no valor total de R$ 76.781,24 (setenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Ofício nº 3875/2022 – SEMTAS/SEMTAS.
Art. 3º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada – SAC, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referentes ao mês de Janeiro/2023, no valor total de R$ 24.220,78 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o Ofício nº 433/2023 – SEMTAS/SEMTAS.
Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Auricéa Xavier de Souza - SEMTAS
Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – SEMPLA
Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador
Dicla Naate da Silva – SME
Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo
Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo - SMS
Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco
Maria Célida da Silva -STTU
Wesley de Lima Caetano - SEL
Natal, 27 de fevereiro de 2023.
Auricéa Xavier de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ERIKO JÁCOME - PREFEITO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo